

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.872, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Residencial Jurema, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1.º As vias públicas localizadas no Loteamento "Residencial Jurema", nesta cidade, ficam assim denominadas:

Rua 01. - Rua das Rosas

Rua 02. - Rua das Tulipas

Rua 03. - Rua dos Hibiscos

Rua 04. - Rua das Primaveras

Rua 05. - Rua das Begônias

Rua 06. - Rua dos Antúrios

Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

P.M. de Taquarituba, 02 de março de 2022.

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária

Av. "Governador Mário Covas, 1.915 Bairro Novo Centro - Tel/Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 Taquarituba - SP

CNPJ 46.634.218/0001-07 Sikabiernas hupyrpay vitagnarituba sp. gov.br e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33 p

Taquarituba SP 06 03 121

No 971 de 08 103 122